



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Secretaria Municipal de Obras

Diante da documentação constante nos autos e da necessidade da Administração Municipal, nos termos do art. 38, “caput”, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório, **modalidade Pregão Presencial, regime de execução parcelada, tipo menor preço por Item, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP** Secretaria Municipal de Obras

As funções de pregoeiro e da equipe de apoio para desempenhar as funções decorrentes da presente licitação serão exercidas pelos membros designados pela **Portaria nº. 24.233, de 09 de março de 2022.**

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para, em consonância com a legislação acima citada, dar prosseguimento ao certame licitatório.

Boituva, 13 de junho de 2022.

Rafael Goes Biscaro

Secretário Municipal de Obras

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 9c0a17cb-6f82-4d3a-98f2-d24afe58037f
Assinado por RAFAEL GOES BISCARO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

EDITAL **PREGÃO** **PRESENCIAL Nº.** **46/2022**

OBJETO: - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 9c0a17cb-6f82-4d3a-98f2-d24afe58037f
Assinado por RAFAEL GOES BISCARO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO

INOBTANTE A PLENA VIABILIDADE DE AUTO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 7º¹ DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002², A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA, ATRAVÉS DE SEU(UA) PREGOEIRO(A), VÊM TRAZER AO CONHECIMENTO DE QUEM INTERESSAR POSSA, QUE NÃO HESITARÁ EM DECIDIR PENALIZAR OS PREGOANTES QUE DESCUMPRAM O PACTUADO NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

COMO DE PRAXE, NO CASO DE INOBSERVÂNCIA DAS REGRAS LEGAIS, A PREFEITURA DE BOITUVA SE PRONUNCIARÁ COM CLAREZA E PRECISÃO NO SENTIDO DE APLICAR MULTAS, SUSPENDER e IMPEDIR EMPRESAS DE PARTICIPAREM DE CERTAMES LICITATÓRIOS.

DESSE MODO, TAMBÉM CUMPRE INFORMAR QUE A INOBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES EDITALÍCIAS ACARRETARÁ NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE A TODOS QUE DE ALGUM MODO CONCORRAM PARA O DESCUMPRIMENTO DESSAS NORMAS LEGAIS, SENDO-LHES IMPUTADA DIRETAMENTE A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES CABÍVEIS, NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

SENDO ASSIM, SOLICITAMOS QUE OS PREGOANTES INTERESSADOS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR O OBJETO DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR AINDA QUE OS PEDIDOS DE RECOMPOSIÇÃO OU REALINHAMENTO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA, APLICÁVEIS EXCLUSIVAMENTE EM SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS, E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, POIS, A CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA E INDISPENSÁVEL DE QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA, CONSCIENTE, FIRME, CONCRETA E EXEQÜÍVEL, VISANDO EVITAR TRANSTORNOS DE MAIOR MONTA, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA OS PREGOANTES EM GERAL.

Rafael Goes Biscaro

Secretário Municipal de Obras

1

¹ - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

² - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>; código: 9c0a17cb-6f82-4d3a-98f2-d24afe58037f
Assinado por RAFAEL GOES BISCARO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8940/22 – EDITAL Nº 116

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46 /2022

1 - PREÂMBULO

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA** torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e o Decreto Municipal n. 1.609, de 30 de julho de 2007, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO** e os envelopes nº 1 - “**PROPOSTA**” e nº 2 - “**HABILITAÇÃO**” serão recebidos na sede da Prefeitura Municipal de Boituva/SP até as **09h00 do dia 29 de junho de 2022**. A sessão pública se dará a seguir, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Boituva, situada na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 01, **no mesmo dia às 09h05**, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes **ANEXOS**:

- I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;**
- III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- IV - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;**
- V - MODELO DE PROCURAÇÃO ;**
- VI - MINUTA DE CONTRATO;**
- VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP;**
- VIII - DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;**
- IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO;**
- X - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA;**
- XI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO;**
- XII - PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA.**

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta de preços mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e**

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>; código: 9c0a17cb-6f82-4d3a-98f2-d24afe58037f
Assinado por RAFAEL GOES BISCARO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP
, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

3 - DOS PREÇOS

3.1 - Estima-se o **VALOR GLOBAL MÁXIMO** desta licitação em **R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais)**, com base nos parâmetros dispostos no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

3.2 - Os valores indicados no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - A despesa correrá pelos seguintes Códigos de Despesas do orçamento da Prefeitura Municipal de Boituva/SP:

Órgão: 02 – Prefeitura de Boituva

Unid. Orçamentaria: 17 – Secretaria Municipal de Obras Fls 945

Unid. Executora: 01 Secretaria Municipal de Obras .

FUNÇÃO: 15 Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0003 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

PROJETO/ ATIVIDADE: 2003 Manutenção da Atividade da Secretaria

CATEGORIA/ELEMENTO: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei e que atendam às exigências de habilitação.

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 – De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Boituva, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

5.2.2 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

5.2.3 - De quem estiver sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>; código: 9c0a17cb-6f82-4d3a-98f2-d24afe58037f
Assinado por RAFAEL GOES BISCARO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

5.2.4 - Sob a forma de consórcio;

5.2.5 – Que estejam impedidas de licitar e de contratar, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

5.2.6 – Estrangeiras que não funcionam no País;

5.2.7 – De quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

5.3 – O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

6.1 - Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto (com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação), no caso de Sociedade Anônima e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social (com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4.1 - A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço.

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 9c0a17cb-6f82-4d3a-98f2-d24afe58037f
Assinado por RAFAEL GOES BISCARO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 - No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.7.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no **ANEXO III** do presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.7.2 - **Declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (conforme modelo constante no **ANEXO VII** do Edital), quando assim enquadrada e a fim de gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, conforme o caso, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate. **O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.8 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE Nº 1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENVELOPE Nº 2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

7 - ENVELOPE Nº 01 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - O **ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2 - Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais da licitante;
- b) indicação do número do Pregão Presencial;
- c) assinatura do representante legal da empresa;

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>; código: 9c0a17cb-6f82-4d3a-98f2-d24afe58037f
Assinado por RAFAEL GOES BISCARO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- d) indicação obrigatória do preço unitário e total por item e valor global da proposta, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- d1) Serão considerados nas propostas até 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos;
- e) indicação da MARCA dos produtos (caso seja material);
- f) uma única cotação de preço de cada item;
- g) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

7.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, o frete e todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 - O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da sua apresentação.

7.6 – **Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles indicados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam ou sejam manifestamente inexequíveis** (art. 40, inciso X e 48, inciso II e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93).

7.7 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e do Decreto Municipal n. 1.609/2007, no que couber e demais normas suplementares aplicáveis.

8 - ENVELOPE Nº 02 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta nos respectivos cadastros.

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

8.4 - Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

8.5 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes que ofertarem menor preço, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar dentro do envelope nº 02 - habilitação os seguintes documentos:

8.5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei nº 8.666/93):

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>; código: 9c0a17cb-6f82-4d3a-98f2-d24ate58037f
Assinado por RAFAEL GOES BISCARO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.

8.5.1.1 - Os documentos relacionados no subitem 8.5.1 não precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei nº 8.666/93):

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);**

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, (ISS),** relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) **Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e a Dívida Ativa da União;**

d) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho,** nos termos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (Acessar o link www.tst.jus.br/certidao).

8.5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666.93):

a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida há até 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura da licitação.

a1) Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no edital.

8.5.4 -QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei n.º 8.666/93):

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>; código: 9c0a17cb-6f82-4d3a-98f2-d24afe58037f
Assinado por RAFAEL GOES BISCARO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

a) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de **ATESTADO(S)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independente de quantitativos.

a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

8.5.5 – DECLARAÇÕES:

a) **DECLARAÇÃO ANEXO IV** - Declaração da licitante que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei n.º 9.854/99 de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos).

b) **DECLARAÇÃO ANEXO VIII** - Declaração de Concordância com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação.

8.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC n.º 123, art. 43, *caput*).

8.6.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC n.º 123, art. 43, § 1º).

8.6.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02 ou revogar a licitação** (LC n.º 123, art. 43, § 2º).

8.7 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.7.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

8.7.2 – Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de sua expedição.





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8.7.3 – Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.7.4 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo.

8.7.5 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.7.6 – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.7.7 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.8 – Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 8.

8.7.9 – A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no item 8.6.1 e seguintes deste edital.

8.7.10 – O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar às chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

8.7.11 – A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93).

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 - No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2 - Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes **PROPOSTA DE PREÇO** e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**.

9.3 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 9c0a17cb-6f82-4d3a-98f2-d24afe58037f
Assinado por RAFAEL GOES BISCARO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.4 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro as declarações nos moldes dos **Anexo III e VII**. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório..

9.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.6 - As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente pelo menor preço.

9.7 - Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

9.8 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.7.

9.8.1 – Quando não forem verificadas, no mínimo, **3 (três)** propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentarem as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.9 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

9.10 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores do que último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

9.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.12 - Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, consignando-a em ata.

9.13 - Se houver **empate** na cota em que tiverem participado Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e empresas que não forem assim classificadas, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123/06, art. 44, *caput*):

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4tec.com.br/verificacao.aspx>; código: 9c0a17cb-6f82-4d3a-98f2-d24afe58037f
Assinado por RAFAEL GOES BISCARO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.13.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC nº 123/06, art. 44, § 2º);

9.13.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC nº 123/06, art. 45, inc. I);

9.13.2.1 - Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão (LC nº 123/06, art. 45, § 3º);

9.13.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.13.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC nº 123/06, art. 45, inciso III);

9.13.2.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 123/06, art. 45, inciso II).

9.13.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.14 - Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances (LC nº 123/06, art. 45, § 1º).

9.15 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

9.16 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o autor do lance de menor valor global para que seja obtido preço melhor.

9.17 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.

9.18.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 9c0a17cb-6f82-4d3a-98f2-d24afe58037f
Assinado por RAFAEL GOES BISCARO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no item 8.5.8 e seguintes deste edital.

9.18.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.18.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.19 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **INABILITADO**.

9.20 - Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

9.21 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

9.22 - Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

9.23 - As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão, num prazo de **2 (dois) dias úteis** apresentar nova planilha contendo os valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor. O percentual da redução deverá ser equitativamente distribuído entre os preços originalmente propostos, relativos a todos os valores unitários dos produtos ofertados.

9.24 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

9.25 - Da sessão pública deste Pregão, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

9.26 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4tec.com.br/verificacao.aspx>, código: 9c0a17cb-6f82-4d3a-98f2-d24afe58037f
Assinado por RAFAEL GOES BISCARO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Com antecedência superior a **2 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2 - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações, dirigidas ao subscritor deste Edital.

10.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata e motivadamente na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **3 (três) dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.4.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4.5 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 08:30 às 16:30 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração do Contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VI**.

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>; código: 9c0a17cb-6f82-4d3a-98f2-d24afe58037f
Assinado por RAFAEL GOES BISCARO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

11.1.1 - Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal), estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.1.1. - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

11.1.2 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1.1, se recusar a assinar o Contrato ou deixar de apresentar a documentação técnica indicada no Anexo I, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

11.1.3 - O adjudicatário deverá assinar o Contrato, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.4 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.1.5 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.13.1.

11.1.6 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

11.2 - A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

11.3 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>; código: 9c0a17cb-6f82-4d3a-98f2-d24afe58037f
Assinado por RAFAEL GOES BISCARO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

11.4 – A vigência do presente será até 12 meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

11.5 - A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6 - A empresa se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

11.7 - O foro do contrato será o da Comarca de Boituva/SP.

12 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A prestação dos serviços será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**.

12.2 - A prestação dos serviços deverá ser efetuada de acordo com a necessidade e conforme solicitação da Secretaria de Obras.

12.3 – O serviço será controlado por servidor designado pela administração municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação.

12.4 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - A Contratante pagará à Contratada em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, após o recebimento e conferência do objeto licitado pelos setores requerentes, acompanhado de requisição da Secretaria responsável, contendo os produtos fornecidos, com as respectivas quantidades, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei nº 8.666/93.

13.2 - O pagamento fica condicionado à apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de quitação de boleto de cobrança bancária, crédito em conta-corrente ou cheque nominal a seu favor, à vista de fatura que deverá ser apresentada pela Contratada.

13.3 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

13.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13.5 - Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) seja(m) optante(s) pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Boituva efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

13.6 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução dos serviços.

13.7 - O pagamento será feito através de crédito em conta-corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Boituva.

13.8 - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

13.9 - A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta-corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

13.10 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

13.11 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

14 - DAS SANÇÕES

14.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

14.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 9c0a17cb-6f82-4d3a-98f2-d24afe58037f
Assinado por RAFAEL GOES BISCARO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

14.3 - Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de **multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta** se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

14.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14.5 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.6 - O atraso injustificado na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o máximo de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

14.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, caracterizada pelo atraso superior a 60 (sessenta) dias na entrega; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14.8 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.9 - A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do item 14.2, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

14.10 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

14.11 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

14.12 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.5.9 deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a **2% (dois por cento)** do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (LC nº 123, art. 43, § 2º).

14.13 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

14.14 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **3 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14.15 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.16 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

15 - DAS INFORMAÇÕES

15.1 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h00, até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a abertura do certame ou pelo e-mail licitacao@boituva.sp.gov.br. As respostas serão encaminhadas a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão solicitá-las gratuitamente através do www.boituva.sp.gov.br, no horário de expediente, até o último dia útil que anteceda a data de abertura da Licitação.

16.2 - Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

16.3 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93).

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>; código: 9c0a17cb-6f82-4d3a-98f2-d24afe58037f
Assinado por RAFAEL GOES BISCARO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

16.4 - A Prefeitura Municipal de Boituva poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Boituva, 13 de junho de 2022

Rafael Goes Biscaro
Secretário Municipal de Obras

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 9c0a17cb-6f82-4d3a-98f2-d24afe58037f
Assinado por RAFAEL GOES BISCARO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO I

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Vl. Unitário	Vl. Total
1	300.000	M2	Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP.	R\$0,56	R\$168.000,00
VALOR TOTAL: R\$168.000,00(CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS)					

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação para a prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico, nas diversas áreas onde a Prefeitura de Boituva, projeta a realização de obras, serviços e empreendimentos como construções, edificações, pavimentação, drenagem, e demais obras.

A topografia é um instrumento fundamental para a implantação e acompanhamento de obras de todo o tipo, como as de projeto viário, edificações, urbanizações (loteamentos), movimentos de terras, etc. Deve propiciar, principalmente, um conhecimento geral sobre: relevo, limites, confrontantes, área, localização, amarração e posicionamento, bem como informações sobre o terreno destinado a estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos.

O levantamento topográfico deve, ainda, compatibilizar medidas angulares, medidas lineares,

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>; código: 9c0a17cb-6f82-4d3a-98f2-d24afe58037f
Assinado por RAFAEL GOES BISCARO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

medidas de desníveis e as respectivas tolerâncias em função das incertezas, selecionando métodos, processos e instrumentos para a obtenção de resultados compatíveis com a destinação do levantamento, assegurando que a propagação destas incertezas não exceda os limites de segurança inerentes a esta destinação.

A topografia pode ser considerada como a base de partida para qualquer projeto de arquitetura ou de engenharia, ou ainda, para qualquer obra civil, pois estes serviços se desenvolvem em função do terreno sobre o qual se assentam. Portanto, o conhecimento pormenorizado deste terreno se torna fundamental, bem como, a correta demarcação dos limites se torna essencial.

Portanto, é notório afirmar que a realização de levantamentos topográficos auxilia no desenvolvimento de projetos mais eficientes, precisos, seguros e econômicos. Então, projetar conhecendo-se os aspectos topográficos do terreno é a melhor forma de fazer engenharia.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de levantamento topográfico planialtimétrico, possuem técnica de execução plenamente conhecida pelo mercado de engenharia. Possuem baixa complexibilidade e apresentam procedimentos de execução bem definidos, inclusive quanto aos aspectos de qualidade e de desempenho e serão utilizados para estabelecimento e verificação das medidas das divisas de terrenos e áreas, bem como a representação gráfica e/ou descrição ou delinação exata e pormenorizada de um terreno, de uma região, com todos os seus acidentes geográficos naturais ou artificiais. Não sendo admitida, na engenharia atual, a tomada de qualquer decisão sem o pleno conhecimento das características topográficas e geográficas da área estudada.

4. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os locais de realização dos serviços serão identificados conforme as demandas de projetos da Administração Municipal e Departamento de Projetos.

5. NORMATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

Cabe especificamente ao contratado:

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- a) O levantamento topográfico planialtimétrico, será executado onde serão implantados os empreendimentos e obras públicas, ou ocorrerá em terrenos cujo conhecimento das características topográficas seja necessário. Tanto em um caso, quanto no outro, deverão garantir que os serviços sejam executados de acordo com as exigências das Normas Técnicas ABNT NBR – 13.133/1994 versão corrigida 1996, NBR – 14.166/1998 e NBR 15.777/2009, bem como outras normas aplicáveis ao escopo do contrato;
- b) Executar todos os serviços em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- c) O levantamento e registros só podem ser desenvolvidos por um profissional devidamente registrado em seu conselho de classe e realizado mediante equipamentos de precisão específicos.
- d) Conforme a solicitação de cada projeto, será exigida a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART para o Levantamento;
- e) Propor a esta PREFEITURA alternativas técnicas para solução de problemas que venham ocorrer no transcurso dos serviços, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos envolvidos de modo a reduzir incertezas;
- f) Destinar equipes e pessoal suficiente para o desenvolvimento de trabalhos considerando casos de simultaneidade de ações a serem realizadas;
- g) Disponibilizar materiais e equipamentos que proporcionem a perfeita execução dos serviços, bem como sua mobilização e desmobilização;
- h) Contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, única empregadora;
- i) Providenciar transporte, alimentação e hospedagem dos seus empregados às suas expensas, bem como guarda e/ou vigilância dos equipamentos utilizados;
- j) Atender rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Proporcionar e fiscalizar os funcionários quanto à utilização de uniformes, acessórios e equipamentos de segurança, conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigentes;
- l) Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer casos atípicos não mencionados nesta Especificação Técnica e apresentar à FISCALIZAÇÃO para que seja feita, por esta, a sua definição e determinação.
- PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP**





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

6. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Os levantamentos serão encaminhados à PREFEITURA de acordo com a normativa supracitada, constando, no mínimo:

- a) Data e local do levantamento;
- b) Designação (nome) e natureza do empreendimento;
- c) Instrumento utilizado, com características principais;
- d) Orientação magnética, na data do levantamento;
- e) Datum;
- f) Perímetro do terreno, com as medidas dos lados da poligonal, ângulos internos, deflexões e área;
- g) Curvas de nível (conforme exigência de cada projeto), cotas dos vértices e nível de pontos notáveis, como exemplo: cruzamento de eixos de vias, e/ou outros pontos de interesse para o projetista;
- h) Referência de nível (RN) devidamente caracterizado e de fácil localização e identificação;
- i) Ruas adjacentes, com nomes, dimensões, tipo de pavimentação e arborização existentes;
- j) Redes de energia elétrica, água, esgoto, águas pluviais, telefone, etc., que sirvam o terreno, suas concessionárias e os respectivos acessos, fazendo constar alturas e profundidades em relação ao RN;
- k) Muros, construções, afloramento de rochas, depressões, etc., que existam no terreno ou que estejam nas proximidades e possam interessar ao projeto a ser desenvolvido, fornecendo a localização das árvores cujos diâmetros sejam maiores que 0,05m, medidos a 1,20m do solo e com a indicação aproximada do diâmetro de suas copas (se houver);
- l) Adutoras, emissários, redes de alta tensão, nascentes, córregos, cursos d'água perenes ou intermitentes, lagoas, área de brejo, cercas, ou qualquer outra ocorrência etc., que passem pelo terreno que estejam nas proximidades e possam interessar ao projeto a ser desenvolvido, indicando largura, seção, nível em relação ao RN, etc.;
- m) Áreas de preservação permanente e de conservação, non aedificandi, afastamentos e servidões;
- n) Posição das divisas de propriedades vizinhas;
- o) Para os serviços de levantamento de volumes de aterro e corte de terreno, além das plantas e seções transversais deverá ser entregue a memória de cálculo detalhada.
- p) Deverão ser entregues em duas versões, uma digital e outra física, sendo esta entregue em duas (02) vias, devendo-se constar, no mínimo:

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

I. Projetos (Planta topográfica e seções transversais do terreno);

II. Relatório fotográfico;

III. Arquivos e Relatórios – GPS;

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços contratados é previsto em contrato, sendo que cada serviço ou demanda será executado no prazo de 7 à 15 dias, a partir da data de sua solicitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do produto conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (Lei nº 8.708 de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em caso de problemas identificados no produto fornecido;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o serviço que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- No fornecimento dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte.





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- Limpar e ou desobstruir o terreno ou área, conforme a necessidade, visando a perfeita execução dos serviços.

OBS: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS (VALOR OBTIDO PELO MENOR PREÇO)

LOTE 01 – SERVIÇOS

Item Produto Unidade Qtde. Valor Unitário R\$

Valor Total R\$

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DE LOTES URBANOS E RURAIS,
VIAS PÚBLICAS URBANA E RURAL 300.000,00m².

Fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e

Coordenadas Geográficas.

TOTAL DOS SERVIÇOS R\$

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 9c0a17cb-6f82-4d3a-98f2-d24afe58037f
Assinado por RAFAEL GOES BISCARO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização que se trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na falta deste, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº46/2022

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preço

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

OBJETO – Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP

Ref.- Edital de Pregão Presencial nº 46/2022

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ

Nº

I.E.: _____

ENDEREÇO: _____

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº46 /2022, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro,

DECLARA:

1. Que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 46/2022** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. Que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 46/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 46/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>; código: 9c0a17cb-6f82-4d3a-98f2-d24afe58037f
Assinado por RAFAEL GOES BISCARO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

4. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 46/22** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA DE BOITUVA antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.
7. O prazo de Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta";
8. Que os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT 162 de 29/12/2008 do estado de São Paulo; art. 7º III, "a" Portaria CAT 162/08, com Redação dada pelas Portarias CAT 179/09 de 01/09/2009 e 184/10 de 30/11/2010)** referente aos produtos devidamente entregues, em 30 (trinta) dias úteis, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação do número da conta-corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento;
9. Que no VALOR DA PROPOSTA, estão incluídos: os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais; as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação;
10. Que conhece integralmente os termos do Edital do **Pregão nº 46/2022** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos;
12. Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e nas normas técnicas e legislação em vigor.

PROPOSTA FINANCEIRA

_____ (localidade), _____ de _____ de 2.022.

Assinatura do Representante legal

Nome do Representante legal:

RG: CPF:

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>; código: 9c0a17cb-6f82-4d3a-98f2-d24afe58037f
Assinado por RAFAEL GOES BISCARO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº, representante legal da (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022**, realizado pela Prefeitura do Município de Boituva/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

....., de de 2022.

Nome e assinatura do representante
RG:





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2022.

Nome e assinatura do representante
RG:





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIAL”

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº), ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de,

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de,;

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022**, da Prefeitura do Município de Boituva, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2022.

Outorgante





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº46 /2022

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

TERMO Nº ____ / 2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOITUVA E

Aos 00 (...) dias do mês de do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado a **PREFEITURA DE BOITUVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Tancredo Neves, n.º 1, Centro, Boituva/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.499/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Secretario Municipal de Obras, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº SSP/SP, residente e domiciliado, nesta cidade de Boituva/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, CNPJ/MF, estabelecida na, CEP -, representada pelo Sr., RG. SSP/SP, CPF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO** decorrente do Processo de Pregão Presencial **PP46/2022**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com suas posteriores alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. A Contratada se obriga a prestar os serviços de **Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP**, do **EDITAL** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº46 /2022** que integram este Contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO)

2.1. A Contratada se compromete a efetuar os serviços ora contratados, conforme o disposto no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Pregão Presencial em epígrafe.

2.2. A prestação de serviço do objeto será, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de prestação é imediato.

2.3. Na hipótese dos serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.4. A prestação de serviço deverá ser efetuada conforme solicitação da Secretária Municipal de Obras.

2.5. A execução do Contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>; código: 9c0a17cb-6f82-4d3a-98f2-d24afe58037f
Assinado por RAFAEL GOES BISCARO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

2.6. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o Contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ (....), considerando os valores unitários transcritos abaixo, conforme classificação final da Contratada constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)

4.1. A despesa do contrato neste exercício correrá à conta dos seguintes Códigos de Despesa, do orçamento da Prefeitura do Município de Boituva/SP:

Órgão: 02 – Prefeitura de Boituva

Unid. Orçamentaria: 17 – Secretaria Municipal de Obras Fls 945

Unid. Executora: 01 Secretaria Municipal de Obras .

FUNÇÃO: 15 Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0003 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

PROJETO/ ATIVIDADE: 2003 Manutenção da Atividade da Secretaria

CATEGORIA/ELEMENTO: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. A Contratante pagará à Contratada em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, após o recebimento e conferência do objeto licitado pelos setores requerentes, acompanhado de requisição da Secretaria responsável, contendo os produtos fornecidos, com as respectivas quantidades, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei nº 8.666/93.

5.2. O pagamento fica condicionado à apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de quitação de boleto de cobrança bancária, crédito em conta-corrente ou cheque nominal a seu favor, à vista de fatura que deverá ser apresentada pela Contratada.

5.3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. Caso a Contratada seja optante pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>; código: 9c0a17cb-6f82-4d3a-98f2-d24afe58037f
Assinado por RAFAEL GOES BISCARO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Boituva efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

5.6. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

5.7. O pagamento será feito através de crédito em conta-corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Boituva.

5.8. A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

5.9. A empresa Contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta-corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.10. A Fiscalização da Prefeitura somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.

5.11. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA)

6.1. A vigência do presente será até 12 meses ou até término das consultas e realizações dos exames, contados a partir da data da assinatura do Contrato, conforme cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1. São obrigações da Contratada além daquelas indicadas no Termo de Referência do Edital:

- Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Contrato;
- Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1. São obrigações da Contratante:

- Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução dos serviços;
- Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>; código: 9c0a17cb-6f82-4d3a-98f2-d24ate58037f
Assinado por RAFAEL GOES BISCARO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- d) Aplicar à Contratada penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)

9.1. Se a Contratada descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.3. Ficando a Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o máximo de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

9.5. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, caracterizada pelo atraso superior a 60 (sessenta) dias na entrega; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.6. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>; código: 9c0a17cb-6f82-4d3a-98f2-d24afe58037f
Assinado por RAFAEL GOES BISCARO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.7. A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do parágrafo primeiro, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.8. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

9.9. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

9.10. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

9.11. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **3 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

9.12. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.13. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1. A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste Contrato.

12.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

12.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4. A Contratada manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

13.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

14.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente Contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA ANÁLISE)

15.1. A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Boituva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

16.1. A Contratada assume integral responsabilidade pelo fornecimento dos produtos decorrentes do presente Contrato.

16.2. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste Contrato e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

16.3. Ficam vinculados a este Contrato e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta da Contratada.

16.4. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO)

17.1. O Foro do presente Contrato será o da Comarca de Boituva/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boituva, de de 2022.

CONTRATANTE

Nome do Responsável

Cargo

CONTRATADA

Nome do Responsável

Cargo

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>; código: 9c0a17cb-6f82-4d3a-98f2-d24afe58037f
Assinado por RAFAEL GOES BISCARO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2022

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Boituva.

....., de de 2022.

.....
(representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 9c0a17cb-6f82-4d3a-98f2-d24afe58037f
Assinado por RAFAEL GOES BISCARO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº46/2022

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., de de 2022.

.....
(representante legal)





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO IX - (MODELO) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Licitação: Pregão Presencial N.º 46/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (razão social), interessada em participar da licitação em epígrafe, da Prefeitura Municipal de Boituva/SP, DECLARO, sob as penas da lei, que a _____ (nome da pessoa jurídica) cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo.

Boituva, XX de XXXXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 9c0a17cb-6f82-4d3a-98f2-d24afe58037f
Assinado por RAFAEL GOES BISCARO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREGÃO PRESENCIAL – N.º 46/2022

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, se vencedora no certame licitatório Pregão Presencial nº 07/2022 tem disponibilidade ou reúne condições de apresentar a documentação técnica prevista no Anexo I do Edital como condição para assinatura do contrato.

....., de de 2022.

.....
(representante legal)





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO XI TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL – ANEXO XII

Pregão Presencial nº 46/2022

Encerramento: 29 de junho de 2022 às 9:00 h

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Boituva/SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o presente PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (15) 3363 8818 ou e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br.

A não remessa do PROTOCOLO exime à Comissão Permanente de licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. nº _____ I.E. nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

RETIRAMOS, através do acesso à página www.boituva.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 46/2022.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura/Carimbo empresa

PREGÃO PRESENCIAL 46/22 - Contratação de empresa especializada em serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lotes Urbanos e Rurais, Vias Públicas e Rural, com fornecimento de: Memorial Descritivo, Arquivo Digital formato DWG. e Coordenadas Geográficas no Município de Boituva – SP



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 9c0a17cb-6f82-4d3a-98f2-d24afe58037f
Assinado por RAFAEL GOES BISCARO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.